



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 35.912 de 4 de outubro de 2024

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.168/2023"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.349.803,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica	
Classificação		10.301.0187.2.198.00	
Ficha	647	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 308.803,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais	
Classificação		10.301.0191.2.175.00	
Ficha	674	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 941.000,00
Classificação		10.301.0832.2.880.00	
Ficha	677	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 1.349.803,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de outubro de 2024.

Município de Presidente Prudente, 4 de outubro de 2024.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Ângela Maria Cordeiro Martins
Secretária Municipal de Finanças

Flaviane Olivette
Secretária Municipal de Administração